

# DIREITOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA E A PRODUÇÃO DO MEDO NA CONTEMPORANEIDADE

*Human Rights, Public Security and the Production of Fear in Contemporary*

Messias Fernandes de Oliveira<sup>1</sup>

Rodrigo Antonio da Silva Sá de Rezende<sup>2</sup>

Pedro Paulo Gastalho Bicalho<sup>3</sup>

---

Artigo encaminhado: 17/04/2017

Aceito para publicação: 12/12/2017

**RESUMO:** Tem-se observado nos discursos, nas mais diversas esferas da sociedade, o aumento da sensação de insegurança/medo, sempre levando em consideração as estatísticas e as reportagens veiculadas pela mídia de massa. Tal panorama tem influenciado, demasiadamente, a subjetividade humana e as relações interpessoais, produzindo importantes questões para a construção dos processos de alteridade. Há uma enxurrada de análises superficiais e generalizadas motivando julgamentos distanciados, pautados em perfis construídos de possíveis criminosos, que fazem parte de um imaginário alimentado por agenciamentos tendenciosos, para produzir sensação de segurança, advinda sobretudo das forças policiais do Estado. O objetivo deste artigo constitui-se em percorrer caminhos que façam pensar a respeito das questões relacionadas à sensação de insegurança/medo, que tem assolado o imaginário das pessoas na contemporaneidade.

**Palavras-chave:** Saúde Mental. Segurança Pública. Direitos Humanos. Produção da Subjetividade.

**ABSTRACT:** It has been observed in the discourses, in the most diverse spheres of the society, the increase of the sensation of insecurity / fear, always taking into account the statistics and the reports transmitted by mass media. Such a panorama has influenced too much human subjectivity and interpersonal relations, producing important questions for the construction of alterity processes. There are superficial and generalized analyzes motivating distanced judgments, based on profiles constructed of possible criminals, which are part of an imaginary constituted by tendentious assemblages, to produce a sense of security, coming mainly from the police forces of the State. The

<sup>1</sup> Psicólogo graduado pelo Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação – IBMR – Laureate International Universities. Pós-graduado em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

<sup>2</sup> Psicólogo graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Discente do curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

<sup>3</sup> Professor Associado do Instituto de Psicologia, do Programa de Pós-graduação em Psicologia e do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro

purpose of this article is to follow paths that lead to thinking about the issues related to the feeling of insecurity / fear, which has devastated the imaginary of people in the contemporary world.

**Keywords:** Mental Health. Public security. Human rights. Subjectivity production.

## 1 INTRODUÇÃO

Produz-se a sensação de medo, quando se veiculam imagens repetidas vezes de um possível crime cometido por algum marginalizado, que é considerado criminoso, sem uma análise aprofundada e, muito menos, sem que se pondere sobre as questões sociais e as condições vividas por uma camada pobre e desfavorecida da sociedade. Mas o prejuízo parece ser de todos, pois o medo é disseminado de maneira ampla, fazendo com que cresça a quantidade de condomínios fechados, de aprisionamentos psicológicos e emocionais frente a um perigo exacerbado pela mídia.

O medo é potencializado pela mídia e passa a ser, no imaginário de uma sociedade alimentada tendenciosamente, um inimigo difícil de enfrentar. Como aponta Bauman (2008), o medo é algo que se relaciona com a incerteza, frente ao desconhecimento de ameaças e das respostas que devem ser dadas a este estímulo.

Boldt (2013) postula

Tema central do século XXI, o medo se tornou base de aceitação popular de medidas repressivas penais inconstitucionais, uma vez que sensação de medo possibilita a justificação de práticas contrárias aos direitos e liberdades individuais, desde que mitiguem as causas do próprio medo (p.96).

Comportamentos, atitudes e relações têm sido produzidos devido à maneira sensacionalista de abordar questões sociais, muitas vezes infantilizando os sujeitos, que passam a serem apenas telespectadores de processos que os atravessa e atribuindo ao Estado uma dependência quase que paternal. A partir daí decorre o empobrecimento da expressão singular do desejo, pois até este, passa por agenciamentos tendenciosos.

Considerando o papel que a mídia ocupa na política contemporânea, somos obrigados a perguntar: em que tipo de mundo e sociedade queremos viver e, sobretudo, em que espécie de democracia estamos pensando quando desejamos que essa sociedade seja democrática (CHOMSKY, 2013, p. 9).

Em uma análise biológica, o medo seria uma emoção básica, não exclusiva da espécie humana, mas também verificado em outros seres vivos, sempre relacionado com vivências de situações que produzam ameaça ao indivíduo, ou seja, aquilo que possa comprometer a continuidade da vida. É consenso e facilmente observável, que haja manifestação de medo em outros animais. Mas há uma forma peculiar do sujeito humano na experimentação e interpretação desse tipo de emoção. Hipotetiza-se que, seja pelo fato do homem, antecipadamente, saber que é um ser mortal. Apesar do ser humano possuir o ingrediente biológico do medo há outros fatores que nele, fazem com que se torne tão complexa esta vivência, o que resulta em comportamentos e atitudes moldadas, frente a possibilidade de ser colocado em situações de risco (SOUSA-FILHO, 1995).

Sousa-Filho (1995) menciona que o medo sentido pelo homem, nos mais diversos momentos e situações, nasce biologicamente no cérebro, na região do hipotálamo, mas não apenas por isso e sim, por uma construção cultural e social, de uma aprendizagem através dos agenciamentos de relações institucionais, que permeiam a constituição subjetiva humana. Há mecanismos neurocognitivos que produzem no indivíduo reações químicas, mas a influência sociocultural ganha um vulto mais intenso na interpretação de uma situação de medo.

O medo faz parte de experiências sociais que se inter-relacionam com o processo de institucionalização, que rege a vida em sociedade (SOUSA-FILHO, 1995). Este processo, na contemporaneidade, tem um aliado poderoso: a mídia. Esta tem criado uma cultura do medo, expondo amostras de violência, geralmente associadas à pobres, negros ou bairros suburbanos, em uma nítida inferiorização e periculorização das classes desfavorecidas.

Toda estrutura criminológica leva em conta a “segurança” das pessoas e, esta vem revestida de subjetividade, gerando a construção de estereótipos que produzem no imaginário humano, reações distorcidas de medo, alimentadas pelos interesses de forças dominantes, que se valem dessa fragilidade dos sujeitos. “Quando os homens agem apenas por medo, fazem o que menos gostariam de fazer e não se importam com a utilidade nem com a

necessidade daquilo que fazem, procurando unicamente não pôr a cabeça em risco, isto é, não se expor aos castigos” (SOUSA-FILHO, 1995, p. 8).

Batista (2003) aborda a problemática, dialogando com o historiador Jean Delumeau, que divide a história do medo em dois grandes blocos: o medo da maioria e da cultura diligente. De acordo com essa construção simbólica, todo um repertório de justificativas é criado para legitimar práticas higienistas e de extermínio das classes consideradas subalternas. À luz dos pressupostos de Guattari e Rolnik (1996), essa construção ocorre de forma dissimulada e insidiosa, alcançando a subjetividade de tal maneira, que estas pessoas ainda carregadas da marca da escravidão, passam a se perceber assim, internalizando esta sensação. O medo nada mais seria que uma forma de segregação e de aniquilamento de um inimigo ou um perigo, constituído pelas forças dominantes, para se manterem no poder.

Há uma lógica racionalizante, infantilizadora e culpabilizante, que tem como aliada a mídia pois esta, de forma eficiente, torna potente a metodologia do medo na implantação de dispositivos, que geram assujeitamento e docilização de corpos. De acordo com Foucault (1977), este assujeitamento e esta forma racionalizada de pensamento são impostos pela cultura punitiva.

A lógica punitiva nas palavras de Batista (2012): “Esse olhar criminalizante sobre os pobres, seus bairros e suas estratégias de sobrevivência é muito funcional para o processo de acumulação de capital neoliberal: o “criminal” é um fetiche que encobre a compreensão da conflitividade social” (p.5). Os telespectadores assíduos de programas televisivos ou de qualquer outra mídia que segue a lógica capitalística, não comprometida com a reflexão de questões e necessidades sociais, experimentam calafrios quando se deparam com a possibilidade de, minimamente, passarem próximo a determinados locais e bairros, que estejam sempre nos noticiários. A tentativa mal sucedida de maquiagem o “inimicável”, desemboca em rios de dinheiro público, gastos em painéis que procuram encobrir o caminho da “linha vermelha”, ou nos policiamentos excessivos, em determinados locais. No entanto, os que estão à margem transbordam, causando o “caos”, noticiado exaustivamente, até que as vítimas da barbárie de uma construção social perversa, passem a ser os agentes do mal, legitimando procedimentos policiais de aprisionamento e morte desses

indivíduos, até então esquecidos, por não serem vistos. A construção simbólica tem gerado conflitos, adoecimento emocional e relacional. As interações sociais estão empobrecidas pelo medo pré-estabelecido e pela busca, quase que doentia, da sensação de segurança.

Batista (2012) aponta que as transformações promovidas pelo capital neoliberal nos últimos 25 anos, geraram mudanças na estrutura do trabalho, levando à sua fragmentação e precarização, em contraposição à hiperatividade do capital, produzindo mais desigualdade, mais desesperança e muito mais medo. Esse autor aborda a questão do medo como algo orquestrado pela produção maquiavélica neoliberal, que de acordo com o conceito de Foucault produz uma lógica que “faz viver deixando morrer”, contrapondo-se à ideia do soberano que “fazia morrer deixando viver”. Produzem-se, dissimuladamente, mortes com práticas travestidas de cuidado e há uma governamentalidade perversa, em que todos fazem parte do mesmo papel no seio social.

## **2 SUBJETIVIDADE E MÍDIA**

Guattari e Rolnik (1996) relacionam o medo do ser humano ser marginalizado, com a tendência do mesmo de se manter em território estabelecido e aceito.

Por medo da marginalização na qual corremos o risco de sermos confinados quando ousamos criar qualquer território singular, isto é, independente de serializações subjetivas; por medo de essa marginalização chegar a comprometer até a própria possibilidade de sobrevivência (o que é plenamente possível), acabamos reivindicando um território no edifício das identidades reconhecidas (p.12).

Contudo, parece haver nos sujeitos que se encontram à margem da sociedade, uma atitude destemida ou desesperada para reivindicar seu espaço como seres desejanter, de transitar em uma sociedade que os exclui.

Para Winnicott (1995) quando se está diante de um ato infracional, caso não se esteja inflamado e com uma atitude preestabelecida, consegue-se entender o fato como um grito de socorro, daqueles que não são vistos pela sociedade, ou são vistos apenas como um problema social, que precisa ser eliminado para se reestabelecer a ordem e a sensação de segurança da sociedade de “bem” ou melhor, da sociedade de “bens”.

É um sistema maquínico como afirmam Guattari e Rolnik (1996) ao se referirem à produção de subjetividade pautada numa lógica capitalística. “Tudo o que é produzido pela subjetivação capitalística – tudo o que nos chega pela linguagem, pela família e pelos equipamentos que nos rodeiam – não é apenas uma questão de ideia, não é apenas uma transmissão de significações por meio de enunciados significantes” (p. 25).

Na contemporaneidade a mídia parece preponderar na construção da subjetividade, visto que há uma intensa conectividade global em forma de rede, que alcançam ambientes e lugares remotos e que, como ratos que são deixados em ilhas, aniquilam singularidades e culturas locais. As novas tecnologias da informação deixam clara a diferenciação para a aquisição de conhecimento, não produzindo apenas fatos negativos e aniquilamentos. De acordo com Guattari e Rolnik (1996), “há uma modelização que diz respeito aos comportamentos, à sensibilidade, à percepção, à memória, às relações sociais, às relações sexuais, aos fantasmas imaginários, etc.” (p. 28). Verifica-se que há uma multiplicidade de agenciamentos. Guattari e Rolnik (1996) não discorrem sobre a subjetividade individualizada, produzida por um sujeito, centrada no indivíduo. É fabricada e modelada no registro do social.

A vivência da subjetividade pode ter seu aspecto individual e particular, mas está entrelaçada nos processos sociais. Ela é fruto de um fazer coletivo, insidioso e inconsciente. De acordo com Guattari e Rolnik (1996), que postulam sobre os níveis de individuação:

[...]a criação da subjetividade é sempre dissidente, transindividual e transcultural. O primeiro nível é o fato de sermos indivíduos biológicos, comprometidos com os processos de nutrição, de sobrevivência. Outro nível de individuação é o da divisão sexual: somos homens, mulheres, homossexuais. Outro nível ainda é o da individuação nas relações socioeconômicas, a classe social que somos coagidos a assumir (p. 36).

Por estes pressupostos, dialogando especialmente com o último, no que se refere à questão das relações socioeconômicas, percebe-se que há por parte da mídia uma construção/representação dos indivíduos da camada marginalizada da sociedade. Cria-se então uma noção de periculosidade frente às carências biológicas, como as da nutrição, quando o que precisaria ser

pensado e disseminado seriam novas configurações sociais, menos marginalizadoras. Contudo, o pressuposto neoliberal implanta no imaginário das classes favorecidas, a ideia de sujeitos inferiores que estão em determinada condição social por escolha própria, culpabilizando-os.

Tais concepções dialogam com esta reflexão sobre a produção sistemática do medo, pois as tentativas de enfrentamento passivo, acabam por aprisionar os sujeitos em um imaginário temeroso e em residências-prisões. Guattari e Rolnik (1996) referem-se à mídia como instrumento que se relaciona com a produção de subjetividade e que atende a uma subjetividade capitalística.

Segundo Rosário e Bayer (2014) a mídia tem por objetivo atender às expectativas imediatas das pessoas, com seus artefatos de disseminação da informação. Não obstante, a posição assumida pela mídia vai em direção aos interesses capitalistas e comerciais. Ela exerce influência nos diversos arranjos da sociedade perpassando pela família, política e economia, moldando a forma de pensar e agir, levando à manutenção de um tipo de ordem social, proposta pela classe dominante. Há uma desvirtualização do senso comum, pois, propaga-se o medo personificando-o, geralmente, em um tipo específico de criminoso negro, pobre, estigmatizado, ampliando-se assim, a intolerância, a desigualdade e os preconceitos. O medo passa a ser instrumento de controle maquínico, criminalizante e brutal, frente a um perfil desqualificado pelos meios de comunicação.

Santos (2003) assim expressa sobre a cultura da violência:

O futuro é negado ou é representado como ameaça de aniquilamento ou destruição. De tal forma que a saída é a fruição imediata do presente; a submissão ao 'status quo' e a oposição sistemática e metódica, a qualquer projeto de mudança que implique cooperação social e negociação não violenta de interesses particulares (p. 53).

As comunidades cariocas, exemplo claro de um processo de subjetivação estigmatizadora, carregam em suas entranhas, a marca da desigualdade não apenas socioeconômica, mas acima de tudo, por serem portadoras de um imaginário não condizente com a realidade, por serem a morada de “criminosos perigosos e sem coração”. Não se justifica, senão pela maneira como são produzidos os noticiários, esse medo brutal de pessoas que

lutam para sobreviver em uma sociedade acumuladora de capital, onde uns tem tanto e outro tem seus direitos continuamente desrespeitados, frente à práticas policiais e ao descaso dos agentes públicos. Há um grito de socorro que somente é ouvido quando ocorre um ato violento, mas emitido nos casos de violência silenciosa, quando praticada pelos ditos ou vistos como mocinhos da história, ou seja, aqueles que fazem parte de uma outra camada da sociedade, cujo perfil não se enquadra nos critérios dos socialmente excluídos.

Como postulam Rosário e Bayer (2014): “(...) tranque-os e jogue fora a chave, torne-se o *leitmotiv* dos políticos de última moda, dos criminólogos da corte e das mídias prontas a explorar o medo do crime violento (e a maldição do criminoso) a fim de alargar seus mercados” (p.6).

Há um enredo criminalizante constituído e constituinte em um processo maquiavélico. As relações de poder estão em jogo, mas a batalha é desleal e os perdedores são sempre os mesmos. O medo é explorado e na mesma direção estão os mercadores da segurança, prontos a oferecer o que muitos amedrontados estarão dispostos a adquirir, mesmo que em troca esteja a perda da liberdade e de direitos, cada vez mais postos à prova na contemporaneidade.

Para Santos (2003):

[...] deixaram de ser meios marginais na construção das identidades subjetivas; tornaram-se os instrumentos por excelência do acesso ‘às verdades da nossa natureza’. Em função do poder de compra, temos acesso a alguns deles ou a “no presente, o comércio das imagens e sensações é a âncora identificatória dos indivíduos. Saber quem ou o que é significa tomar a) o que se ‘experimenta’ como sensações e b) o que é oferecido nos modelos publicitários como critério para saber o que se deve ser. As drogas legais ou ilegais, os cuidados corporais, as imagens televisivas todos eles, mas nenhum grupo socioeconômico, pelo menos nas cidades, escapa de sua ação (p. 54).

Para exemplificar a problemática midiática, em um programa de uma rede televisiva de grande alcance, uma jornalista negra estava entrevistando uma falsa loura, que havia tido um filho com comediante branco, mas não loiro. Falavam sobre o filho que havia nascido loiro e com olhos verdes. Indagada pela jornalista o que significava este fato ela respondeu “que os dois melhoraram a raça”. Este é um sinal, embora supostamente inconsciente, de um modo de pensar e a valoração de uma pessoa cuja pigmentação da pele,

teoricamente, representa uma cor dominante. Fala-se mais do aniversário da rainha da Inglaterra nos noticiários, do que no descobrimento do Brasil, mesmo que não tenha sido como a história o descreve.

Há uma condução tendenciosa dos processos midiáticos, geralmente associados a uma produção que atende ao mercado capitalístico, criando um imaginário repleto de representações acerca de questões sociais que poderiam ter um outro rumo, caso não fossem tão superficiais e dissimuladas as análises sobre o tema. Na verdade, o que está em jogo é a manutenção de um *status quo*. A sensação de insegurança tem moldado comportamentos e atitudes. O medo do outro, principalmente nos territórios urbanos, tem produzido uma espécie de isolamento social e a desconfiança corrói os relacionamentos humanos.

### **3 GOVERNAMENTALIDADE, CULPABILIDADE E MEDO**

Fica evidente, nas reflexões foucaultianas, que existe uma lógica de produção de subjetividade, pautada pela noção de um desejo de sermos governados, uma racionalidade que permeia as relações sociais com intuito de promover controle de corpos, culpabilizando, infatilizando e segregando. Lança-se mão da justificativa do cuidado pois o cuidar do outro, através de dispositivos de poder patologiza, criminaliza e exclui os corpos não docilizáveis. O grande paradoxo é quando a governamentalidade surge com o discurso do cuidado e que incute nas práticas de profissionais da saúde, um dilema e patologiza-se através do saber-poder.

Foucault (1977), ao explicitar acerca do biopoder, profere que é “um conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder” (p. 3). Para ele o biopoder é uma forma de governamentalidade que converte a vida em um objeto de poder. Foucault não se atém a uma definição do que é o poder, mas sim, propõe pensar numa maneira de abordar a mecânica do poder. Ele tem o intuito de percorrer as entrelinhas das relações estabelecidas, que tem como pano de fundo os mecanismos de segurança, engendrando a política e o fazer humano. Discorre que há uma “correlação entre os mecanismos jurídicos-

legais, os mecanismos disciplinares e os mecanismos de segurança” (FOUCAULT, 1977, p.11).

De acordo com o pensamento foucaultiano, a polícia circunscreve como um instrumento que aumenta o poder estatal e se ocupa com uma série de questões sociais, econômicas e políticas, que passam pelo número de habitantes, as necessidades da vida, os problemas de saúde e com a ociosidade dos homens. As relações e comportamentos dos homens e entre os homens, passam a ser objeto da polícia. (FOUCAULT, 1977, p. 419, 448).

[...] realidade fabricada por essa tecnologia específica de poder que se chama disciplina [...] Na verdade o poder produz; ele produz realidade, produz campos de objetos e rituais de verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção (FOUCAULT, 1977, p. 161).

Para Batista (2003) alguns dispositivos, principalmente os meios de comunicação de massa, materializados na televisão servem, fundamentalmente, para o exercício do poder da totalidade do sistema penal. Fabrica-se uma realidade virtual produtora de indignação moral e estereótipo do criminoso.

Como problematizou Tangerino (2009), considerando os fundamentos da culpabilidade a partir da Criminologia, por um Direito Penal mais ético, cabe a seguinte questão: será que um indivíduo, que nasceu em um ambiente desprovido dos cuidados mínimos, até mesmo a nível biológico, pode ser culpabilizado diante de sua falta de escolha? O que se observa pelos noticiários é uma postura criminalizante, sem se levar em conta ou sem ater-se ao enredo social, que faz parte daquele sujeito. Prega-se assim a noção de medo na sociedade, que não consegue sair de uma análise superficial e generalista, frente a problemas que se repetem e que poderiam ter um rumo diferente, caso houvesse a implicação dos agentes sociais.

Bicalho (2005), ao discorrer sobre o tema segurança pública, afirma que não bastará aumentar o arsenal bélico e incrementar medidas técnico-administrativas através de aquisição de viaturas, armamentos modernos e acrescentando o quadro de pessoal, sem levar em conta que são os processos de subjetivação que atuam, fortalecendo a insegurança sendo esta utilizada como principal vetor de controle social, direcionando meios repressivos às “classes perigosas”.

A emoção “medo” passa a ser agenciada por mecanismos de controle social. Culpabiliza-se quem não segue um caminho pré-estabelecido, onde a serialização dos indivíduos é uma ação governamentalizada por um processo de produção de subjetividade, seguindo a lógica capitalística. O medo passa a ser uma mercadoria.

#### **4 “O IMPORTANTE É QUE A POLÍCIA ESTÁ PRENDENDO”**

Para Foucault (2008), a arte de governar consiste, na era moderna, em manipular e distribuir relações de forças em concorrência num território. Dentre as estratégias necessárias a esse fim, um dos aspectos das técnicas de polícia mencionados por este autor: “a polícia vai ser o cálculo e a técnica que possibilitarão estabelecer uma relação móvel, mas apesar de tudo estável e controlável, entre a ordem interna do Estado e o crescimento das suas forças” (p. 421). A justificativa para esse exercício de controle seria a defesa da sociedade.

Pastana (2007) observa que no período da redemocratização brasileira houve um incremento no volume de notícias relacionadas ao crime e à violência social. Reishoffer e Bicalho (2009) observam, no mesmo período mencionado por Pastana, a manutenção do quadro institucional das polícias e a divisão de suas competências tomando por referência o período ditatorial militar, sem a criação de mecanismos de controle e participação social.

Dornelles (*apud* REISHOFFER e BICALHO, 2009) apresenta dois modelos de segurança pública então empregados a partir deste período: o modelo do eficientismo penal e o modelo do garantismo constitucional. Enquanto o primeiro é caracterizado por uma defesa do poder repressivo direto, com militarização das práticas policiais, chegando a incluir métodos ilegais e promoção do terror, o segundo se define pela promoção da cidadania, articulando medidas de curto e longo prazo com estratégias não-repressivas na contenção do crime, abordando políticas públicas interdisciplinarmente.

Pastana (2007) aponta que o aumento no número de notícias relacionando crime e violência teve a função de lançar questionamentos sobre a capacidade de uma sociedade pautada por valores democráticos de fazer valer a lei e a ordem, chamando atenção para o fato de terem sido comum figurarem, nos meios de comunicação, não apenas o registro dos

acontecimentos como também opiniões e orientações de autoridades ligadas ao Estado. Reishoffer e Bicalho (2009) partilham desta opinião, apontando ainda, que durante a década de 80 teve início a implementação no Brasil do modelo econômico neoliberal, com progressivo afastamento do poder público de questões de ordem econômica e social, com precarização de setores da população e aumento do desemprego. Como consequência, a defesa da ordem pública passou a se confundir com a neutralização dos que desafiam sua presença a lógica do consumo e o modelo do eficientismo penal se tornou hegemônico, direcionando-se a clientes preferenciais da violência policial: aqueles que vivem nas periferias dos grandes centros urbanos, os endemicamente desempregados, imigrantes, negros e, em determinadas regiões do Brasil, pessoas indígenas (REISHOFFER; BICALHO, 2009). Em uma sociedade orientada sobretudo para o trabalho e para o consumo, o cultivo do raciocínio crítico torna-se artigo de luxo e a capacidade de reflexão perde-se diante da circulação de imagens auto-referenciadas (CANIATO, 2008).

Contudo, devemos lembrar da advertência de Foucault (2008) de que as estratégias de governamentalidade não se restringem à esfera governamental, nem devem ser lidas apenas segundo uma chave repressiva: essas estratégias envolvem a articulação de diferentes agentes, tanto públicos como privados, cujo efeito é produzir, muito mais do que reprimir, comportamentos e atitudes generalizados, condutas sociais e políticas. Retomando Guattari e Rolnik (1996), o tipo de subjetividade produzida no quadro do avanço neoliberal possui três funções: a segregação, a culpabilização e a infantilização. Essas três características refletem as maneiras de pensar, agir e sentir correspondentes ao momento sócio-histórico presente, referindo-se de maneira dialética com os discursos e técnicas de controle hegemônicos, ora sendo alimentadas por eles, ora informando-os e modificando-os.

Como exemplo do tipo de conduta produzida pelas técnicas de governo e controle mencionadas, Alba Zaluar (*apud* PASTANA, 2007) observa que as “novas imagens da cidade não estão mais associadas à utopia liberal da liberdade e da segurança, seja no Rio de Janeiro ou em São Paulo, e as pessoas estão perdendo as velhas virtudes cívicas – civilidade, segurança, tato e confiança” (p.98). E, de fato, a insegurança generalizada em relação ao

futuro contribui para intensificar os componentes individualistas das sociedades modernas, e as pessoas se empenham em realizar seus objetivos o mais afastados o possível umas das outras, operando segundo a função de segregação.

Bauman (2008) e Pastana (2007) observam as modificações da paisagem urbana em função da insegurança e medo coletivos, atentando para a crescente multiplicação e elevação dos muros, a proliferação de condomínios vigiados, a explosão dos sistemas de alarmes. Castel (*apud* REISHOFFER; BICALHO, 2009) comenta sobre a substituição dos vínculos de solidariedade profissional por relações de competição, resultando no esfacelamento da consciência e classe e consequente perda do poder de barganha dos trabalhadores. Obtém-se então um quadro em que as pessoas encontram-se distanciadas e separadas umas das outras em nome da liberdade de consumo, ironicamente reduzindo sua capacidade de autonomia e tornando mais fácil a assimilação de suas condutas pelos processos de governo e controle com a consequente redução de suas potencialidades às funções acima mencionadas.

A respeito do temor em relação ao outro, observa-se uma confluência das funções de culpabilização e segregação. Seja como o concorrente na busca de emprego, seja o vizinho inconveniente, seja como o criminoso cujo rosto circula pelas mídias impressas, televisivas e digitais (REISHOFFER; BICALHO, 2009), a responsabilização pelos problemas e infortúnios sociais são atribuídos àqueles que aparentam ser seus causadores diretos, apesar de não passarem de um efeito desses mesmos problemas. E para a resolução dos problemas, o apelo à autoridade é sempre ouvido, pois o que se pede são mais leis e mais controle. As leis reprimem, sim, mas ao mesmo tempo que o fazem operam segundo a lógica de uma subjetividade reguladora, avaliadora e contabilizadora de riscos (LEMOS; BICALHO; ALVAREZ; BRÍCIO, 2015).

## **5 UMA MORTE INADMISSÍVEL (E NÃO SÃO TODAS?)**

No dia 19 de maio de 2015, o médico cardiologista Jaime Gold foi vítima fatal de um assalto realizado por adolescentes na Lagoa, bairro nobre da cidade do Rio de Janeiro. Embora pudesse ter se tratado de mais um caso de criminalidade violenta, um entre tantos, este acontecimento provocou, em consonância com outros, um conjunto de reações sociais que chama atenção

para a maneira como o fenômeno da violência social criminosa é tratado nos meios de comunicação e como esse tratamento contribui para a produção de subjetividades referentes ao uso do espaço público e à relação com a autoridade.

De acordo com as fontes jornalísticas consultadas, que buscaram recompor a cena a partir do relato de testemunhas, na noite da referida data, enquanto realizava seu usual percurso de bicicleta, Jamie foi abordado por dois adolescentes e agredido com facas. Apesar de ter sido socorrido, o médico veio a falecer no dia seguinte à agressão. Neste momento já é possível captar entre as fontes consultadas posicionamentos em relação à vítima que definirão o teor dos informes posteriores. Seu perfil como médico, atuante na saúde pública, ciclista participante da corrida de São Silvestre e pessoa bem quista por vizinhos acompanha declarações que expõem a indignação diante de sua morte. No portal informativo Globo.com, o jornalista Bruno Amorin (2015) transcreve, junto a fotos da vítima, as falas de pessoas próximas, familiares e colegas. A fala de maior indignação é a de sua ex-companheira, que contém, além da indignação pela morte do médico, o espanto em relação ao local de sua agressão: “Jaime foi brutalmente atacado por dois jovens. Parece que ele é só mais um número em estatísticas de violência, mas foi um assassinato em plena Lagoa Rodrigo de Freitas”. De fato, a ocorrência de uma morte assim violenta numa tal localidade foi suficiente para que o então secretário de segurança pública José Mariano Beltrame destituísse o delegado-titular do Leblon contando apenas horas do momento do crime, por considerá-lo “inadmissível” em um lugar muito querido pelos cariocas (CIFUENTES, 2015). Outras notícias reforçam o fato de não ter havido, da parte de Jaime, reação à abordagem dos jovens (MORRE, 2015), e detalham o dano causado pelos ferimentos à faca (LAUDO, 2015).

No dia seguinte ao da morte de Jaime, portanto dois dias após o assalto, um adolescente foi detido, suspeito de ser um dos dois autores apontados pelas testemunhas. Do mesmo modo que foi traçado um perfil para a vítima, conferindo destaque às suas boas relações com vizinhos, colegas e parentes, sua trajetória profissional e seu hábito esportivo, o jovem detido pela polícia no bairro de Manguinhos também teve um perfil esboçado: aos 16 anos, contava quinze passagens pela polícia, por motivos de tráfico de drogas, furto e roubo –

incluindo cinco passagens envolvendo o uso de arma branca (POLÍCIA, 2015). Embora o jovem tenha negado participação no assalto, para os investigadores da delegacia de homicídios seu envolvimento era tido como certo (LAUDO, 2015), estando essa certeza baseada no reconhecimento de apenas uma das testemunhas e nas imagens de um vídeo de baixa definição que registra os momentos da agressão e da fuga, bem como sua implicação em outro assalto na mesma região. O segundo adolescente entregou-se à polícia após admitir à mãe ter participado do assalto, reforçando a versão do acontecimento que estava em primeiro plano na investigação, o que motivou os investigadores a darem o caso como encerrado dentro do período de uma semana da ocorrência que abriu o inquérito.

No entanto, um terceiro adolescente apresentou-se à polícia, afirmando ter sido ele, e não o primeiro adolescente apreendido, o autor das facadas (OLIVEIRA, 2015a). A celeridade da investigação converteu-se em constrangimento, uma vez que todas as circunstâncias que implicavam o primeiro jovem revelaram-se como falsas evidências, pondo em xeque a integridade da investigação, havendo então esforço da autoridade policial em se defender:

Em nota, a Polícia Civil afirmou que "a atividade de investigação policial pode incorrer em erros como qualquer outra". O órgão disse ainda que "as medidas adotadas no curso do processo foram submetidas ao Ministério Público e ao juiz competente, que acataram a decisão, o que, em princípio, demonstra a legitimidade das mesmas".

Menos humilde, contudo, foi a declaração, na mesma notícia, do governador do estado do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão: "O importante é que a polícia está prendendo. Quem tem culpa está se entregando. A gente está agindo, foi um crime à noite. Pode ter havido um engano". Ainda de acordo com o governador, nenhum dos três rapazes é inocente.

Além da busca por culpados, outro aspecto relacionado a este caso ganhou destaque nos meios de comunicação. Trata-se da lei estadual 7.031/15, de autoria do deputado Geraldo Pudim, que proíbe o transporte das denominadas armas brancas, especificamente facas, punhais e similares (BARREIRA, 2015). Para o autor da lei, esta se faria necessária para garantir a punição daqueles que portam tais objetos com a finalidade de cometer crimes,

admitindo ser também uma resposta ao que chamou de crimes de grande repercussão. A lei, no entanto, despertou opiniões adversas (OLIVEIRA, 2015b). Breno Melaragno, presidente da Comissão de Segurança Pública da OAB-RJ, chamou atenção para a possível interpretação de que a lei esteja criando um novo tipo de crime, o que estaria fora de sua atribuição, bem como o fato de não ter havido a devida regulação a respeito da multa a ser aplicada, sua definição e aplicação. João Trajano, do Laboratório de Análise da Violência da Universidade Federal do Rio de Janeiro, é contundente em sua avaliação da lei:

“Houve uma sequência de eventos com facas no Rio e o Legislativo, de maneira quase patética, criou esse projeto que não tem sentido nenhum. Não terá efetividade e também não vejo como irá ajudar na segurança. Não posso andar com a faca na mão, mas se deixar na mochila posso? É apenas uma medida pirotécnica que virará um motivo de chacota sem eficácia” (OLIVEIRA, 2015a).

Um ano após a morte de Jaime e a detenção de três jovens, somos informados por Milena Coppi e Guilherme Ramalho (2016) sobre os encaminhamentos provisórios de cada lado. No lugar onde Jaime foi ferido, na altura da Curva do Calombo, uma bicicleta marca o local de sua queda junto a outros memoriais, num esforço de construção de memória coletiva denominado Placar da Violência, que registra casos como o de crianças atingidas pelas balas ditas perdidas ou o de policiais militares mortos. Dos três adolescentes, apenas um foi absolvido, cumprindo presentemente medida de semiliberdade fora da capital, por envolvimento em outra infração. O rapaz que havia sido anteriormente identificado como tendo quinze passagens pela polícia, aos 17 anos, está matriculado no 2o ano do ensino fundamental e participando de uma oficina de teatro, aguardando vaga no curso de barbearia. Apesar disso, em sua avaliação, de acordo com os jornalistas, ele permanece distanciado em relações afetivas e esteve envolvido em um episódio de agressão na unidade de internação, não estando claro se no papel de agressor ou vítima. Talvez não haja muita diferença: para a equipe técnica do Degase ele relatou que seu intuito ao praticar infrações era vingar a morte dos pais. O terceiro adolescente,

atualmente com 16 anos, é apontado como uma liderança negativa e tem sido frequentemente separado dos demais internos por incentivar motins.

## **6 UM ESFORÇO DE REFLEXÃO**

Com base no resumo feito do caso acima, e empregando os conceitos anteriormente esboçados, podemos lançar algumas reflexões que se disponham a enriquecer o panorama presente. Em primeiro lugar, chamamos atenção para o fato de, em meio a outras notícias semelhantes, ter sido maior o destaque da notícia da morte de Jaime Gold. Nas falas de sua ex-companheira e do secretário de segurança do Rio de Janeiro (AMORIN, 2015), surge um indício de por que este caso viria a ser elevado à notoriedade: trata-se de uma morte em região nobre do Rio de Janeiro. A estratégia de separação social, cristalizada na ocupação do espaço da cidade, define quais espaços são associados à violência e quais são espaços de convívio. Quando ocorre uma perturbação dessa divisão, a presença do outro não pode ser rechaçada e ameaça romper a segurança do espaço subjetivo. A reação social é de choque e indignação, uma vez que está sendo posta em questão a configuração cognitiva produzida pela função de segregação. De fato, a repercussão não se restringiu a noticiários locais, chegando a outros estados, como São Paulo. Pastana (2007) observou que, durante o ano de 2006, houve ataques na capital do estado de São Paulo organizados pela facção criminosa intitulada Primeiro Comando da Capital (PCC). Seguiu-se que o cidadão paulistano experimentou um aumento no medo da violência urbana, o que não constitui surpresa. Contudo, a autora observa que tais ataques produziram verdadeira comoção nacional. Na mesma pesquisa do Datafolha consultada pela autora, a taxa dos que diziam sentir “muito medo” de ser vítima de um ataque do PCC era maior no Rio de Janeiro (63%) do que em São Paulo (57%), apesar da facção criminosa concentrar líderes e alvos no Estado paulista. Pastana (2007) conclui que, mesmo não havendo exposição direta à violência, a circulação de imagens e notícias pode despertar reações de alarme comparáveis a de situações experimentadas localmente.

Há também inconsistências no processo de circulação de imagens e palavras. Ao mesmo tempo em que uma notícia que constata uma frequência de ataques com faca a princípio preocupante na cidade do Rio de Janeiro

encontra repercussão no estado de São Paulo (MARTINS; FRANCO, 2015), paradoxalmente, no mesmo jornal, encontramos notícia que relativiza a informação anterior, colocando em evidência que o estado do Rio de Janeiro está em último lugar, entre as unidades federativas brasileiras, no registro de ataques com faca (FRAGA; TUROLLO JR., 2015). No entanto, ecoando a preocupação de Caniato (2008), observamos que essa fragmentação da abordagem dos acontecimentos pode servir de exemplo daquilo que a autora chama de enfraquecimento das faculdades críticas, uma vez que a síntese das perspectivas que compõem o fato é posta de lado, deixando que relatos parciais dominem a cena e circulem nos meios de comunicação de massa.

Foi mencionado que a subjetividade resultante dos processos de controle vigentes na sociedade possui como uma de suas características a avaliação de riscos. Outro fator destacado por Pastana (2007) repousa no fato de que todas as informações disponíveis para a avaliação do grau de risco, seja aquele presente em estudos criminológicos ou em veículos de mídia, conta com uma informação limitada, dada a conhecida desproporção entre criminalidade aparente, conhecida e registrada, e criminalidade real, aquela praticada de fato. A essa desproporção dá-se o nome de cifra negra ou cifra oculta, e ela revela as limitações das estratégias de gestão de risco de que se valem os esforços, particulares ou sociais, privados ou públicos, de reforço da segurança. Além disso, poderíamos acrescentar que, para além da desproporção numérica, há também a desproporção do impacto dos diferentes tipos de crime no imaginário social:

Roubar os recursos de nações inteiras é chamado de “promoção do livre comércio”; roubar famílias e comunidades inteiras de seu meio de subsistência é chamado “enxugamento” ou simplesmente “racionalização”. Nenhum desses feitos jamais foi incluído entre os atos criminosos passíveis de punição. [...] Só em casos raros e extremos os “crimes empresariais” são levados aos tribunais e aos olhos do público. Fraudadores do fisco e autores de desfalques têm uma oportunidade infinitamente maior de acordo fora dos tribunais do que os batedores de carteira ou assaltantes (PASTANA, 2007 p. 108).

Reishoffer e Bicalho (2009) apontam como, no contexto brasileiro, entre

os crimes que mais incomodam à sensibilidade dos sujeitos de consumo são aqueles relacionados ao patrimônio e ao varejo de drogas ilícitas. Portanto, podemos elencar, junto ao lugar, a forma do crime como critério de previsibilidade de como sua incidência é tratada pela sociedade, ou antes, como sua realidade é mediada pelos diferentes dispositivos de controle social.

Tomando as declarações do secretário de segurança pública José Mariano Beltrame e do governador Luiz Fernando Pezão, poderíamos acrescentar que o perfil da vítima e dos suspeitos também são um indicador de como serão acionados esses mesmos dispositivos. As funções de segregação e culpabilização logo entraram em operação, selecionando um suspeito a partir da constelação de candidatos dentre os adolescentes que praticam assaltos e furtos na região e logo outro se apresentou, completando o enquadramento da cena do crime com uma presteza impressionante. No entanto, o excesso de eficácia cobrou um preço que ameaçou abalar a confiança nas instâncias de controle: um terceiro suspeito se apresentou e o número de culpados excedeu o permitido pelo registro do acontecimento, a essa altura, incessantemente divulgado.

Sugerimos interpretar do seguinte modo a resposta das autoridades a esse dilema. Num primeiro momento, há a defesa intransigente dos discursos e práticas especializados: a polícia pode ter cometido um erro, mas são todos culpados; logo, não há erro. Que tal declaração tenha vindo diretamente do governador ressalta a participação fundamental da função de infantilização, uma vez que se trata de um desmentido antecipado a qualquer indagação, uma salvaguarda das técnicas de controle especializadas perante a ingenuidade do cidadão leigo, acompanhada da tranquilizadora constatação: o importante é que a polícia está prendendo, cumprindo sua função segundo o modelo do eficientismo penal.

Outro ponto importante refere-se à opção por parte do governador de sancionar a lei 7031/15, apesar das duras críticas por ela recebidas. Como João Trajano (OLIVEIRA, 2015b) definiu, o alcance da lei tende a ser mínimo, havendo o agravante não mencionado de que um tal dispositivo pode servir para endurecer a repressão nos casos de flagrantes forjados, que não são incomuns no contexto brasileiro. Trata-se de medida de controle chancelada, de bom grado, pela infantilidade disseminada na subjetividade. Considerando a

observação de Pastana (2007) sobre o uso, por parte das mídias jornalísticas, durante o processo de redemocratização, da expansão da violência como motivo de questionamento da eficácia da democracia na manutenção da lei e da ordem, vemos que esta permanece atual. A autora conclui:

Assim, o clima de insegurança passado pela imprensa, no tocante à violência criminal, de certa forma, garante a manutenção do ideal dominante. Valendo-se crescentemente do arbítrio, esse ideal se fortalece à medida que adquire legitimidade para decidir quem é nocivo e qual o melhor jeito de eliminá-lo em nome da segurança pública. (p. 109)

O efeito perverso de tais medidas de controle é não produzir mais segurança, justamente por não haver, na dinâmica subjetiva aqui exposta, o exercício da crítica de que fala Caniato (2008), necessário para contestar a suposta sabedoria dos discursos hegemônicos e conquistar a maioria subjetiva.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A produção subjetiva do medo na contemporaneidade tem circunscrito mudanças atitudinais e comportamentais nos seres humanos e nesse processo de subjetivação que segue uma lógica capitalística, a mídia ocupa um papel de destaque nos embates sociais. Tem-se construído todo um sistema sócio-político que lança mão de mecanismos de segurança, para reestabelecer a ordem social.

O medo de um perigo e de locais de risco, que os meios de comunicação de massa divulgam, fazem crer que o ato da interação social, tão importante para dar sentido às vivências, visto que somos seres genuinamente sociais, produz aprisionamento, fazendo eclodir preconceitos e um imaginário repleto de imagens distorcidas da realidade.

A força estatal entra com seus dispositivos de segurança e, como a mídia já se ocupou de disseminar o medo, as práticas que decorrem dessas ações, geralmente, não levam em conta direitos e singularidades, como também não levantam questões importantes, mantendo o *status quo*. Em uma sociedade desigual, a violência passa a ser recorrente, não por que os sujeitos

insurgentes façam parte de uma natureza humana ruim mas, possivelmente, ela significa um grito de socorro dos excluídos que não se subjugaram à docilização imposta pelas classes dominantes, que ditam o que seria certo e o que seria errado, sempre calcadas em uma lógica da produção capitalística.

É imprescindível problematizar essas construções subjetivas, que provocam uma emoção potente como o medo, para se ter a coragem de não ser tão governamentalizado e não se admitir a associação com práticas excludentes e mortificantes, de corpos e de singularidades. Não se pode, simplesmente, introjetar o medo midiático, sem se ater ao nosso derredor, sem refletir estas práticas frente aos dilemas sociais.

## REFERÊNCIAS

AMORIN, Bruno. Médico que morreu após ser esfaqueado na Lagoa era atleta e sempre participava da São Silvestre. *O Globo*. Rio de Janeiro, 20 mai. 2015. Rio. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/medico-que-morreu-apos-ser-esfaqueado-na-lagoa-era-atleta-sempre-participava-da-sao-silvestre-16210319>. Acesso em: 15 jul. 2016

BARREIRA, Gabriel. Pezão sanciona lei que proíbe porte de arma branca no RJ. *G1*. Rio de Janeiro, 29 jun. 2015. Notícia. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/06/peza0-sanciona-lei-que-proibe-porte-de-arma-branca-no-rj.html>. Acesso em: 14 jul. 2016

BATISTA, Vera Malagutti. Adesão Subjetiva à Barbárie. In WACQUANT, Loïc. *A questão penal no capitalismo neoliberal*. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p.307-318.

BATISTA, Vera Malaguti. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BICALHO, Pedro Paulo Gastalho. *Subjetividade e Abordagem Policial: por uma concepção de direitos humanos onde caibam mais humanos*. Tese (Doutorado em Psicologia), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

BOLDT, Raphael. *Criminologia midiática: do discurso punitivo à corrosão simbólica do garantismo*. Curitiba: Juruá Editora, 2013.

CANIATO, Angela Maria Pires. A violência do preconceito: a desagregação dos vínculos coletivos e das subjetividades. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v.60, n.2, p. 20-31, ago. 2008.

CHOMSKY, Noam. *Mídia: propaganda política e manipulação*. Tradução Fernando Santos – São Paulo: Martins Fontes, 2013.

CIFUENTES, Pedro. Andar de bicicleta se tornou um perigo mortal no Rio de Janeiro. *El País*. Rio de Janeiro, 23 mai. 2015. Política. Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2015/05/23/politica/1432393278\\_838867.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2015/05/23/politica/1432393278_838867.html). Acesso em: 15 jul. 2016

COPPI Milena, RAMALHO, Guilherme. Ato homenageia médico morto a facadas na Lagoa. *O Globo*. Rio de Janeiro, 20 mai. 2016. Rio. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/ato-homenageia-medico-morto-facadas-na-lagoa-19344859>. Acesso em: 15 jul. 2016

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1977.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. Curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. *Micropolítica: Cartografias do desejo* – 4ª edição. Petrópolis: Vozes, 1996.

LAUDO aponta que médico morto no Rio foi atingido por quatro facadas. *Estadão*. São Paulo, 25 mai. 2015. Agência estado. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2015/05/25/laudo-aponta-que-medico-morto-na-lagoa-foi-atingido-por-quatro-facadas.htm>. Acesso em: 14 jul. 2016

LEMONS, F. C. S.; BICALHO, P. P. G.; ALVAREZ, M. C.; BRÍCIO, V. N. Governamentalidades neoliberais e dispositivos de segurança. *Psicologia e Sociedade*, v.27, n.2, p. 332-340, mai./ago. 2015.

MARTINS, Marco Antonio, FRANCO, Luiza. A cada dia, três pessoas são atacadas a facas no Rio. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 23 mai. 2015. Cotidiano. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/05/1632727-a-cada-dia-tres-pessoas-sao-atacadas-a-facas-no-rio.shtml>. Acesso em: 15 jul. 2016

MORRE ciclista esfaqueado na Lagoa, na Zona Sul do Rio. *G1*. Rio de Janeiro, 20 mai. 2015. Notícia. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/05/morre-ciclista-esfaqueado-na-lagoa-na-zona-sul-do-rio.html>. Acesso em: 15 jul. 2016

OLIVEIRA, Felipe. Com nova lei, carregar faca no Rio pode dar multa de até R\$ 24 mil. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 11 jun. 2015a. Cotidiano. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/06/1640773-com-nova-lei-carregar-faca-no-rio-pode-dar-multa-de-ate-r-24-mil.shtml>. Acesso em: 15 jul. 2016

OLIVEIRA, Felipe. Depoimento põe em xeque investigação da morte de médico

no Rio. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 03 jun. 2015b. Cotidiano. Disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/06/1637710-depoimento-poe-em-xeque-investigacao-da-morte-de-medico-no-rio.shtml>. Acesso em: 15 jul. 2016

PASTANA, Débora Regina. Medo e opinião pública no Brasil contemporâneo. *Estudos de Sociologia*, v.12, n.22, p. 91-116, 2007.

POLÍCIA apreende adolescente suspeito de esfaquear médico no Rio. *Estadão*. São Paulo, 21 mai. 2015. Agência estado. Disponível em:

<http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2015/05/21/policia-apreende-adolescente-suspeito-de-esfaquear-medico-no-rio.htm>. Acesso em: 14 jul. 2016

REISHOFFER, Jefferson Cruz; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. Insegurança e Produção de Subjetividade no Brasil Contemporâneo. *Fractal: Revista de Psicologia*, v.21- n.2, p. 425-444, Maio/Ago. 2009.

ROSÁRIO, Raquel; BAYER, Diego Augusto. *A formação de uma sociedade do medo através da mídia*. Disponível em <http://justificando.com/2014/12/12a-formacao-de-uma-sociedade-do-medo-atraves-d...Acesso> em: 16 de julho de 2016.

SANTOS, Luciana Oliveira. O Medo Contemporâneo: Abordando suas Diversas Dimensões. *Psicologia Ciência e Profissão*, 2003, 23(2), 48-55.

SOUSA-FILHO, Alípio de. *Medos, mitos e castigos: notas sobre a pena de morte*. São Paulo: Cortez, 1995.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. *Apreciação crítica dos fundamentos da culpabilidade a partir da Criminologia: contribuições para um Direito penal mais ético*. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, 2009.

WINNICOTT, D. *Privação e delinquência*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.